



DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE

EDITAL DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFPE – EDIÇÃO 2019.1

A **Diretoria de Relações Internacionais - DRI**, da **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, na qualidade de receptora e apoiadora dos intercambistas que chegam à Universidade para estudar na Graduação e na Pós-Graduação, torna pública a chamada para o Programa de Apadrinhamento de alunos estrangeiros do semestre **2019.1**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **Programa de Apadrinhamento** objetiva o acompanhamento e auxílio de estudantes estrangeiros durante o período de estudos na Universidade, sendo uma extensão do Apoio à Mobilidade Estudantil. O Programa também proporciona aos alunos locais a oportunidade de enriquecer-se culturalmente, ampliar sua rede de contatos e fazer novas amizades.

1.2 O programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Apoio aos estudantes estrangeiros em trâmites acadêmicos e/ou pertinentes à sua estada durante o período de estudos na UFPE;

1.2.2 Estimular o intercâmbio cultural entre os alunos da UFPE e estudantes estrangeiros.

1.3 Responsabilidades da **Diretoria de Relações Internacionais-DRI/UFPE**:

1.3.1 Manter contato prévio com o estudante estrangeiro e informá-lo sobre o programa;

1.3.2 Orientar padrinhos e afilhados;

1.3.3 Auxiliar nas dúvidas concernentes a processos institucionais diversos (matrícula no Corpo Discente e Coordenações dos Cursos, Restaurante Universitário, Empréstimo de Livros, etc.).

1.4 Responsabilidades do Aluno Padrinho/Madrinha:

1.4.1 Estar ciente e ter comprometimento com suas atribuições com Aluno Padrinho/Madrinha do Programa e se inteirar por meio da leitura deste **Edital** e do **Guia do Aluno Estrangeiro** (disponível na página online da DRI) dos processos e necessidades dos intercambistas;

1.4.2 Após confirmação como participante do programa, entrar em contato imediatamente com o(a) afilhado(a) via opção disponibilizada pela DRI;

1.4.3 Receber o aluno estrangeiro no aeroporto, caso solicitado pelo mesmo;

1.4.4 Auxiliar o aluno estrangeiro no encontro de moradia, caso solicitado pelo mesmo;

1.4.5 Apresentar o aluno ao pessoal de Mobilidade In no escritório da **Diretoria de Relações Internacionais** que se encontra no primeiro andar do prédio da Reitoria da UFPE, no dia e horário a serem informados, *para recebimento e entrega dos documentos de pré-matrícula*;

1.4.6 Acompanhar o estudante estrangeiro em seu processo de matrícula junto ao Corpo Discente e Coordenações de Cursos;

1.4.7 Participar o mais ativamente possível da Semana de Mobilidade Estudantil 2019.1;

1.4.8 Apoio na aquisição de documentos como: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto à Polícia Federal (informações serão fornecidas na apresentação do estudante à DRI), Carteira de Estudante, Cartão Vem, CPF (caso o estudante precise);

1.4.9 O aluno mostrará seu comprometimento com o programa ao participar o máximo possível dos encontros de interação, mídias sociais e mostrar disposição em responder aos e-mails e questionários enviados pela DRI;

1.4.10 Caso o aluno padrinho desista do Programa, deve informar imediatamente a DRI por meio do e-mail apoio.dri@ufpe.br, indicando o motivo da desistência.

1.5 Sobre o aluno estrangeiro:

1.5.1 As candidaturas dos estudantes estrangeiros são recebidas até novembro de 2019 e confirmadas em dezembro do mesmo ano. Assim, só será possível informar os dados dos estudantes participantes de intercâmbio em 2019.1 a partir de janeiro.

1.5.2 Caberá ao aluno estrangeiro aceitar ou não o padrinho/madrinha;

1.5.3 O aluno estrangeiro poderá solicitar a substituição do padrinho/madrinha caso necessário.

2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O interessado deve ser aluno regularmente matriculado entre o segundo e penúltimo semestre em um dos cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFPE;

2.2 Enviar o Termo de Responsabilidade para a DRI para efetuar sua participação na Edição do Programa e demais documentos solicitados (Item 5.5);

2.3 Ser comunicativo, proativo e ter disponibilidade para auxiliar o aluno estrangeiro quando necessário;

2.4 Participar da Reunião do Programa de Apadrinhamento da Edição corrente (Verificar CRONOGRAMA – Item 7) - participação não compulsória, mas classificatória.

3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição, o estudante precisa preencher o **Formulário do Programa de Apadrinhamento da edição corrente** até o dia **30 de novembro**.

3.2 Enviar a seguinte documentação ao e-mail apoio.dri@ufpe.br até o dia **30 de novembro**:

3.2.1 Termo de responsabilidade assinado (Anexo I);

3.2.2 Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente);

3.2.3 Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto.

3.3 O resultado será enviado via e-mail aos participantes conforme Cronograma – Item 7.

3.4 Logo após o período de inscrição será realizada a Reunião Inicial do Programa. **Será dada prioridade na seleção aos estudantes que participarem da referida reunião.**

3.5 O aluno pode mencionar suas preferências de idioma, **mas elas podem não ser contempladas, já que a meta do programa é auxiliar o aluno estrangeiro independentemente de sua nacionalidade.**

4 CRITÉRIOS E ANÁLISE DE CANDIDATURAS

4.1 A princípio o apadrinhamento será feito por Curso/Centro do afilhado;

4.2 Em segundo plano ficará o idioma do afilhado;

4.3 Terá prioridade na alocação como padrinho o estudante que comparecer à Reunião Inicial do Programa de Apadrinhamento, a ser realizada no dia 03 de dezembro (checar Item 7 – Cronograma).

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Inscrição via Formulário;

5.2 Envio da documentação obrigatória ao e-mail apoio.dri@ufpe.br (Item 3.2);

5.3 Reunião Inicial do **Programa de Apadrinhamento – Edição 2019.1** (Verificar CRONOGRAMA – Item 7);

5.4 Classificação dos Titulares e Substitutos/Suplentes. Será enviado a cada candidato e-mail indicando qual será a sua participação no Programa.

5.4.1 Os alunos que ficarem na lista de espera como Substitutos/Suplentes continuarão no Programa e serão informados via e-mail de sua situação, sendo contatados conforme necessidade.

5.5 Caso o aluno padrinho desista do Programa após a seleção, deve informar imediatamente a DRI por meio do e-mail apoio.dri@ufpe.br, indicando o motivo da desistência, para que seja convocado um suplente.

5.5.1 O Padrinho/Madrinha, titular ou suplente, que desistir ou abandonar o Programa após o processo de seleção não poderá mais participar do programa por 02 (dois) semestres a não ser que comprove motivo válido.

5.6 Caso não seja alcançado o número de padrinhos necessários para a quantidade de alunos estrangeiros recebidos, a Diretoria de Relações Internacionais – DRI redistribuirá os alunos estrangeiros entre os alunos já selecionados e efetivados.

5.7 O estudante estrangeiro é comunicado com antecedência sobre o Apadrinhamento, caso decida não participar, isso será informado imediatamente ao padrinho/madrinha e se o aluno da UFPE desejar continuar no Programa, dentro das possibilidades, o mesmo será realocado.

6 FASES DO PROGRAMA

6.1 Processo de Inscrição (Ver item 3);

6.2 Análise de Candidaturas (Ver Item 4);

6.3 Recebimento da Declaração de Participação no Programa;

6.3.1 O documento será entregue apenas para os alunos que comprovadamente participarem do Programa, ou seja, que participarem da maioria dos encontros de interação e comprovarem apoio ao estudante estrangeiro.

6.4 Avaliação do Programa

6.4.1 Tanto os alunos estrangeiros quanto os alunos da UFPE receberão um questionário sobre a efetividade do Programa. Não será necessário se identificar ao responder, o intuito é apenas colher informações para a melhoria do Programa nas próximas edições.

7 CRONOGRAMA

05 até 30/11 de 2018.	Inscrições do Programa – Edição 2019.1.
03/12 de 2018.	Reunião de Apadrinhamento. Será no AUDITÓRIO 02 da BIBLIOTECA CENTRAL/UFPE (Horário: 10h) .
07/01 de 2019.	Resultado será enviado por e-mail aos padrinhos, informando se foram selecionados como Titulares ou Suplentes .
07/01 a 10/01 de 2019.	Realocação de Padrinhos a partir da tabela de Substitutos/Suplentes e envio de e-mails para verificar disponibilidade.
11/01 de 2019.	Envio de informações sobre os Apadrinhados.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Informações, questionamentos e solicitações devem ser feitas através do e-mail apoio.dri@ufpe.br.

8.2 ADRI fará o primeiro contato com o estudante estrangeiro, informando sobre o programa e quem será o aluno da UFPE que irá auxiliá-lo;

Recife, 10 de outubro de 2018.



PROGRAMA DE APADRINHAMENTO 2019.1
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI/UFPE

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE APADRINHAMENTO UFPE

Eu, _____,
CPF _____._____._____-____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, da **Universidade Federal de Pernambuco**, comprometo-me a atender e cumprir a programação das atividades e responsabilidades perante o aluno estrangeiro apadrinhado, de acordo com o estabelecido no **EDITAL do Programa de Apadrinhamento – Edição 2019.1**.

- Declaro que estou ciente sobre das informações descritas no **Edital do Programa de Apadrinhamento – Edição 2019.1**.
- Declaro que estou ciente que as fotos retiradas nos **Encontros de Interações** promovidos pela **Diretoria de Relações Internacionais – DRI**, por conta do **Programa de Apadrinhamento**, poderão ser usadas em material de divulgação.

Documentos para anexar:

- Comprovante de vínculo com a UFPE (histórico ou comprovante de matrícula do semestre corrente)
- Cópia de documento de Identificação Pessoal com foto

Recife, ___ / ___ / 2018.

Assinatura do Aluno(a)

(Enviar para o e-mail apoio.dri@ufpe.br até 30 de novembro de 2018 junto com documento de identificação com foto)